

## DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos para os devidos fins que, encontra-se em vigor nesta Seguradora, a apólice de seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga - **RCTR-C nº 3836000227001**, tendo como Segurado a empresa **CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA**, com vigência das 24 horas do dia **31/12/2011** até as 24 horas do dia **30/06/2012**, cobrindo todos os embarques nacionais, devidamente averbados, garantindo até o limite máximo de garantia de **R\$ 700.000,00**, por evento / acúmulo, o pagamento das reparações pecuniárias, pelas quais, por disposição de lei, for ele responsável, em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, por rodovia, no território nacional, contra conhecimento de transporte rodoviário de carga, ou ainda outro documento hábil, desde que observados todos os termos e condições definidos na referida apólice e respectivos endossos.

A apólice acoberta ainda os riscos do seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga – **RCF-DC**, desde que decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente com o veículo transportador, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita e estelionato, excluindo-se os riscos de roubo em depósito, condicionadas ainda a cobertura dos eventos, às condições da apólice, obedecido, em qualquer caso, o limite e sublimites de responsabilidade especificados na apólice.

São Paulo, 23 de janeiro de 2012.



Tiago G. Camillo  
Gerente Comercial de Transportes  
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A



Carlos Eduardo Mamede Polizio  
Diretor Marine / Aero  
Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A